

## CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 096, de 08 de outubro de 2007.

**DEFINE O PERÍODO DE CONCESSÃO DAS  
BOLSAS DE MESTRADO INTEGRANTES  
DO PROGRAMA DE ATUAÇÃO DA FAPEAL  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com  
a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2007,

**Considerando** a necessidade de esclarecimentos sobre o período de concessão da  
bolsa de mestrado em relação ao seu tempo de duração, conforme estabelecido no  
Programa de Atuação da FAPEAL,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – O período de concessão das bolsas de Mestrado da FAPEAL será de 12  
meses, a partir do início do curso, renovados por igual período.

**Parágrafo Único** – Para a totalização desse tempo, poderá ser computado o  
período de recebimento da bolsa, concedida por outras agências de fomento, se for o  
caso, acrescidos dos meses restantes para concluir a pós-graduação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em  
contrário.

Maceió, 08 de outubro de 2007.

Petrúcio César Bandeira Mendes  
Diretor Presidente



CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL  
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail [fap@fapeal.br](mailto:fap@fapeal.br)